

N.º 554

IMPOSTO DA MEIA SIZA DE ESCRAVOS

ANNO FINANCEIRO DE 1864 A 1865

Collectoria de Santos

A fl. 5 do Livro de arrecadação de Impostos Provincias. fica debitado o actual Collector pela quantia de trinta mil réis que pagou o Sr. D. João Landeiro de Oliveira e Albuquerque de Meia Siza, conforme o art. 16 da Lei de Orçamento Provincial n.º 30 de 26 de Abril de 1864, porque, comprou o Manoel Antonio de Albuquerque o Escravo de nome D. João Landeiro, natural de Minas Geraes, de 17 annos de idade, natural de São Paulo.

Collectoria de Santos de Santos de 1864

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Manoel Antonio de Albuquerque

